

LEI Nº 2404, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de Crédito Suplementar que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado no orçamento do Município para o Exercício de 2026, com as seguintes classificações:

07.001 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.28.2201- Implantação Rede Bem Cuidar
4.4.90.52.00.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... **R\$ 50.000,00**
2.621.0000.0621 (SF) Superávit Transf. Fundo a Fundo do Recurso do SUS do Gov. Estadual.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para dar atendimento da alteração orçamentária que trata o Art. anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit Financeiro do Exercício anterior (Art.43º,§. Inciso I da Lei 4.320/64).....**R\$ 50.000,00**
2.621.0000.06211 (SF) Superávit Transf. Fundo a Fundo do Recurso do SUS do Gov. Estadual.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 15 de abril de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANROS CONTE
Secretária Municipal da Administração e Planejamento